

## PROJETO DE LEI Nº 039, DE 20 DE JUNHO DE 2023

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.”***

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 9.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

<b>14 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO</b>	
<b>14.02 – TRÂNSITO</b>	
2678202111.023 – Construção, Ampliação e Pavimentação de Vias Municipais.	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	9.000,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>9.000,00</b>

**Art.2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar especial aberto pelo artigo 1º, o valor de R\$ 9.000,00 de Superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso 1700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União), detalhamento 1264 (RECURSO DE TRANSFERÊNCIA CONTRATO 908291/2020-PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ESTRADAS MUNICIPAIS).

**Art.3º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 20 dias  
do mês de junho de 2023.

**JAIME TALIETTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**TALITA MARIN GANDOLFI**  
Secretária Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 039/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 039/2023**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a abertura de créditos especiais no orçamento anual vigente relativo à transferência de valores de Transferências de Convênios da União, decorrentes do Convênio 908291/2020 -Pavimentação Estradas Vicinais (Linha Quarta Caravaggio) - Deputado Afonso Hamm, sendo que essa despesa tinha sido prevista no orçamento do ano passado, porém com o término da obra e a medição final e vistoria da caixa, foi aprovando o pagamento final, sendo necessário a abertura deste crédito especial no orçamento desse ano para fazer um completo ao empenho já existente, e conseguirmos fazer o pagamento e prestação de contas ainda esta semana, pois o contrato tem sua vigência final deste mês não podendo ser prorrogado por já ter acontecido a vistoria final.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**JAIME TALIELTI BORSATTO**

Prefeito Municipal